LEI Nº 22.245, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.941, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Diamantino, 1733, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,64 metros da Av. Cristo Rei e a 79,82 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Jucilene Miranda Tavares (L-0342), medindo 30,77 metros; a Leste, com João da Silva Santos (L-0100), medindo 9,89 metros; e ao Sul, com Renato Felix Silva (L-0322), medindo 30,53 metros, com uma área total de 303,59m²",*** a MARIA EDEM DE MATOS TAVARES, CPF n° [redacted], Processo Administrativo n° 1174/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1CC5-B65C-46C1-C61D e informe o código 1CC5-B65C-46C1-C61D